



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 07/57

DATA: 15 de março de 1957.

SÚMULA: Abre um crédito especial de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros) para a aquisição de uma motoniveladora.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende a importância de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros) para a aquisição de uma motoniveladora Caterpillar 12, conforme proposta da Paraná Equipamentos de Curitiba.~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende a importância de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para a aquisição de uma motoniveladora "Caterpillar" 12, conforme proposta da Paraná Equipamentos de Curitiba. [\(Redação dada pela Lei nº 30, de 27.9.1957\)](#)

Art. 2º - A despesa decorrente do presente projeto de lei correrá por conta da arrecadação que se verificar por ocasião da venda do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado também a fazer operações de crédito para a obtenção de numerário caso na época do pagamento da motoniveladora não tenha arrecadado o numerário suficiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, 15 de março de 1957.

Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL